Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 348

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a se denominar CAETANO ZARPELLON a rua nº 31, no bairro de Rio Bonito, nésta cidade de Irati.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de agosto de 1.968

DR.ILDEFONSO ZANETTI,
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON
Secretário